

MATRÍCULA
=8 369=

FOLHA
-01-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- RURAL:- PARTE DO LOTE Nº 49-REMANESCENTE, subdivisão do lote nº 49, com - // **59,3298 ha e LOTE Nº 50 (cinquenta)**, com **1,1702 ha.**, perfazendo ambos a área total e global de **60,5000 hectares**, (sessenta hectares e cinquenta ares), ou sejam **605.000 m2** localizados na **GLEBA Nº 23** (vinte e tres), do imóvel "**CINCO MIL**", deste Município e Comarca de Palotina-PR., e com os seus limites e confrontações tomados do memorial - descritivo firmado pelo Eng.º Civil Alfredo Perci Koche - CREA nº 8824-7ª. região, sob a responsabilidade do mesmo e da parte contratante e que são os seguintes:- **NORTE:-** Por uma linha reta, com o lote rural nº 49-P, com uma extensão de 1 069,9 metros, Azimute 268º 36' 02,1"; **SUL:-** Por uma linha reta, com o lote rural nº 49-R-02, com uma extensão de 1 259,2 metros, Azimute 268º 36' 02,1"; **LESTE:-** Por uma linha reta, com os lotes rurais nºs. 23, 25 e 13, com uma extensão de 512,00 metros, Azimute 160º 37' 30,9"; / **OESTE:-** Por uma linha sinuosa com o Rio Aurora.- **PROPRIETÁRIO:- CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Jaira Pereira, agricultor, portador da CI RG nº 1 279 229-PR e inscrito no CPF sob nº 224 256 // 169-34, residente e domiciliado neste Município.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** A presente matrícula é feita pela Unificação dos seguintes registros:- 1) **R-01 e AV-02-M-7 071**, ref. a parte do lote nº 49-remanescente, com **59,3298 ha**; 2) **R-02-M-1 226**, ref. ao Lote nº 50, com **1,1702 ha**, ambos do livro 02, Reg. Geral, deste Ofício.- Imóveis devidamente cadastrados junto ao Inbra sob nºs. 721 158 056 049-7.- Área total:- 147,6 - FMP:- 3,0 (Lote 49) e 721 158 039 675 - Área total:- 1,1 - FMP:- 1,1 (Lote 50).- Dou fé.-

AV-01-M-8 369-Palotina, 27/10/1 989:- Proceda-se esta averbação para constar que no **R-01-M-7 071**, de 14/09/87, foi estipulada a condição seguinte:- Que fica reservado em favor dos vendedores **Ivo Ioris e sua mulher**, e/ou seus herdeiros e sucessores, o direito de livre trânsito na estrada que liga a estrada municipal até a sede (construções), dos vendedores, a qual não poderá ser alterada ou obstruída, bem como o direito daqueles ocuparem da água (açude), para as instalações dos mesmos vendedores e atualmente em uso, cujos direitos, sem ônus algum, deverão ser respeitados também por herdeiros e sucessores do comprador, **Sr. Cláudio da Silva Pereira**.- Dou fé.-

AV-02-M-8.359-Palotina, 21/07/94-Prot:-66.211:- Pela Escritura Pública de Convenção Antenupcial, lavrada em 05/03/80, às fls. 89 e v.º, do livro nº 2-A (Aux), sob nº 148, nas Notas do Tabelião Darcy Ioris de Maripá - PR., devidamente registrada sob nº 15.410, livro 03-Aux., deste Ofício, o proprietário do imóvel supra matriculado - **CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e seu cônjuge **JAIRA PEREIRA**, adotaram o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.- Custas:- 20 VRC (CPC 0,08 VRC - ASS-4,0 VRC).- Dou fé.-

R-03-M-8.359-Palotina, 04/11/96-Prot:-72.974:- Escritura Pública de // - Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 31 de Outubro de 1996 às fls. 168 e 169 do livro nº 47-E, nas Notas da Tabelião Maria Oscarlina Xavier, desta cidade, na qual comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante **DEVEDOR - CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Aurora, neste Município, portador da CI RG nº 1.279.229

PR e do CPF nº 224.256.169-34; e, de outro lado, como outorgado credor o BANCO DO BRASIL S/A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1014-60, no ato representado por seu bastante procurador substabelecido, Sr. Sadi Luiz Hendges, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 2.141.035-PR e do CPF nº 369.273.259-72, nos termos dos mandatos particulares, datados de 13/05/96, com firma reconhecida em 25/05/96, nas notas do 2º Ofício de Brasília-DF; de 14/05/96, com firma reconhecida em 04/06/96, nas notas do 5º tabelionato de Curitiba-PR; de 15/07/96, com firma reconhecida no tabelionato Xavier, desta cidade, em 17/07/96 e de 24/10/96, com firma reconhecida no tabelionato Xavier, desta cidade em 28/10/96; com parecem também ao ato, na qualidade de INTERVENIENTES HIPOTECANTES GARANTES, o Sr. CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA, já qualificado e sua mulher -/ JAIRA PEREIRA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Linha Aurora, neste Município, portadora da CI RG nº 2.245.058-1 PR e do CPF nº 853.062.749-00.- No instrumento ora registrado, pelas partes, na forma em que comparecem foi uniforme e sucessivamente ditou que de comum acordo e nos termos das cláusulas que se seguem, têm justo e contratado o seguinte:- Os Intervenientes Hipotecantes Garantês sendo o Sr. Claudio da Silva Pereira, também devedor, dão em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA REAL NO VALOR DE R\$ 97.551,40 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, descrito e caracterizado na presente matrícula.- Que para efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o presente imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).- CCIR expedido pelo Incri sob nº 721.158.058.262-8.- Área total:- 84,7 - FMP:- 2,0 - ITR/95 quitado:- Certidão negativa ref.a // ônus florestais sob nº 4093/96, expedida pelo IAP-Toledo.- Distribuída sob nº 515/96.- Obrigam-se ainda as partes pelas demais cláusulas e condições da escritura ora registrada.- Custas:- 2.156 VRC (CPC-86, 24-VRC - ASS-4,00 VRC).- Dou fé.- *Opel*

AV-04-M-8.359 - Prot:-104.482 de 09/12/2.005:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida pelo credor - Banco do Brasil S/A, na cidade de Cascavel-PR, em data de 18/11/2005, firmada pelo Sr. Décio Delmar Ludwig - Gerente de URR, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Cascavel-PR, faço esta averbação, para constar que FICA CANCELADA a Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do R-03, desta matrícula; ficando em consequência, liberado do referido ônus e o documento que autorizou o cancelamento arquivado nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 2.156 VRC - R\$ 226,38.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 09 de Dezembro de 2.005.- Dou fé.- ou fé.- *Opel*

R-05-M-8.359 - Prot:-104.715 de 29/12/2.005:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 2005029406, emitida em Curitiba-PR, 12/12/2.005, por - MARIA DA SILVA PEREIRA, na qual comparecem como Intervenientes Hipotecantes:- CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA e sua mulher JAIRA PEREIRA, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em

PALOTINA,27 Out. / 1.989.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA

8.359

FICHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

continuação da ficha 01 verso...

Hipoteca Censual de **PRIMEIRO GRAU**, ao Credor - **BANCO CNH CAPITAL S.A.**, localizada na Av. Juscelino K. Oliveira, 11.825, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ nº 02.992.446/0001-75, Agência de Curitiba-PR, para garantia de crédito no valor de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao financiamento de 01 pulverizador agrícola automotriz Uniport GPS, série 4095; Com vencimento final para 15 de Julho de 2.010, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **29.927**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.058.262-8.- Dados do Imóvel Rural:- Nome:- Lotes 49 P, 49 Rem e 50, Gleba 23 ICM.- Mod. Rural (ha):- 16,0231.- Nº Mod. Rurais:- 5,18.- Mod. Fiscal(ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 4,71.- F. Min. Parc. (ha):- 2,0000.- Classificação do Imóvel:- Média Propriedade Produtiva.- Área Total(ha):- 84,800.- Área Registrada (ha):- 84,700.- b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida sob nº 982638CD0AD5.40E3, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2.- c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 337143, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 29 de Dezembro de 2.005.- Dou fé.

AV-06-M-8.359 de 05/11/2008 - Prot: 112.812 de 05/11/2008:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação a cédula objeto do R-05, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em data de 06/10/2008, na cidade de Curitiba-PR, faço esta averbação para constar que fica cancelada a **Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do R-05**, em virtude de substituição pelo imóvel constante da matrícula nº 47159, livro 02, Reg. Geral, do SRI da Comarca de Jataí-GO, e o documento ora averbado, arquivado nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 6,61.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 05 de Novembro de 2.008.- Dou fé.

R-07-M-8.359 de 19/04/2.010 - Prot: 117.187 de 19/04/2.010:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 662.348, emitida em Maripá-PR, 06/04/2.010, por **ALFEU LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, ela no ato representada por seu procurador Cláudio da Silva Pereria, conforme procuração arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Censual de **PRIMEIRO GRAU**, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 3.168.532 Kg. de **SOJA COMERCIAL Transgênica**, sã, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 1.267.412,87 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 24,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 31 de Março de 2.011; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **34.145**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.058.262-8.- Dados do imóvel Rural:- Nome:- Lotes 49 P 49 Rem 50 Gl 23 ICM.- Área Total (ha):- 84,8000.- Classificação Fundiária:- Média Propriedade Produtiva.- Mod. Rural (ha):- 16,0231.- Nº Mod. Rurais:- 5,18.- Mod. Fiscal (ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 4,7100.- FMP (ha):- 2,0000.- Registrada (ha):- 84,7000; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº 314B.C5F2.E1D4.65F4.- Número do Imóvel na Receita Federal:-

MATRÍCULA
8.359

FICHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Verso

1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 633133, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 19 de Abril de 2.010.- Dou fé.-

Thiopette

R-08-M-8.359 de 08/11/2.010 - Prot:-119.043 de 08/11/2.010: - HIPOTECA: - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantias lavrada em 14 de Outubro de 2010, às fls. nºs 012/015, do livro nº 42-N, sob nº 7.724, no Cartório Fischer, Município de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, o **Outorgante Confitente Devedor - ALFEU LUI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 1.375.500-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 242.431.839-53, residente e domiciliado à Linha 18 de Abril, Distrito de Vila Nova, Município de Toledo-PR; e, na condição de **Intervenientes Garantidores Solidários - ALIR LUI**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG nº 1.369.971-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 427.789.809-20, e sua esposa a Sra. **MADALENA BRANDALISE LUI**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG nº 3.614.888-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.436.549-02, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, em data de 27/06/1981, conforme Certidão de Casamento nº 776, às fls. 176 e v, do livro nº B-2 expedida pelo Oficial do Registro Civil de Vila Nova, Município de Toledo-PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrado sob nº 52.230, no Livro nº 3, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR, residentes e domiciliados no Distrito de Vila Nova, Município de Toledo-PR; o Sr. **ANTONIO LUI**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI.RG nº 606.129-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 137.657.529-91, residente e domiciliado no Distrito de Vila Candeia, Município de Maripá-PR; e, ainda como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA**, agricultor, portador da CI.RG nº 1.279.229-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 224.256.169-34, e sua esposa a Sra. **JAIRA PEREIRA**, agricultora, portadora da CI.RG nº 2.245.058-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 853.062.749-00, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, em data de 11/04/1982, conforme Certidão de Casamento nº 207, às fls. 115 v, do livro nº B-2, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Maripá-PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrado sob nº 15.410, no Livro nº 3, no Registro de Imóveis de Palotina-PR, residentes e domiciliados à Rua Castro Alves, nº 2.263, na cidade de Jataí-GO, deram em **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU** o imóvel constante da presente matrícula, à **Credora - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Independência, nº 2.347, centro, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ sob 77.863.223/0001-07 com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seus Diretores Vice Presidente, Ademair Luiz Pedron, portador da CI.RG nº 1.007.509-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 302.258.849-68, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Palotina, e Diretor Secretário - Darcy Ioris, portador da CI. RG nº 550.053-SSP/PR e CPF sob nº 006.439.049-72, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina-PR, para garantia do pagamento da importância de **R\$ 3.472.322,86 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, e se obrigam a pagar o referido valor em moeda corrente no país, impreterivelmente até o dia **31/03/2011**, na unidade da Credora, localizada no distrito de Vila Candeia, Município de Maripá-PR, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **34.702**.- As partes elegem o foro da Comarca de Palotina-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta escritura Pública, mesmo que exista outro mais privilegiado.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº BB03.7C56.5DC0.F89A, emitida eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Número do imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob nºs 682239 e 682240, ambas emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Custas:- 50%= 2.156 VRC - R\$ 226,38 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - Guia nº 08068007400312172, no valor de R\$ 609,00, pago

PALOTINA, 27/Outubro/1989

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

A

MATRÍCULA
8.359

FICHA
3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

em 14/10/2.010, referente a este e a outros imóveis. Código Unidade Arrecadadora:-
85050208.- Palotina, 08 de Novembro de 2.010.- Dou fé.-

Shiopette

R-09-M-8.359 de 08/11/2.010 - Prot:-119.044 de 08/11/2.010: HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 884.542, emitida em Maripá-PR, 06/09/2.010, por **ALFEU LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **TERCEIRO GRAU**, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 1.625.072 Kg. de **SOJA COMERCIAL Transgênica**, sã, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 636.486,72 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 23,50, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 01 de Abril de 2.011; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **34.703**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº BB03.7C56.5DC0.F89A.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob nºs 682239 e 682240, ambas emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 08 de Novembro de 2.010.- Dou fé.

Shiopette

R-10-M-8.359 de 08/11/2.010 - Prot:-119.045 de 08/11/2.010:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 884.445, emitida em Maripá-PR, 06/09/2.010, por **ALIR LUI** e sua esposa **MADALENA BRANDALISE LUI**, ambos no ato representados por seu procurador Alfeu Lui, conforme procuração arquivada nesta Serventia, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **QUARTO GRAU**, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 1.732.641 Kg. de **SOJA COMERCIAL Transgênica**, sã, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 678.617,74 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 23,50, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 01 de Abril de 2.011; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **34.704**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº BB03.7C56.5DC0.F89A.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob nºs 682239 e 682240, ambas emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 08 de Novembro de 2.010.- Dou fé.

Shiopette

MATRÍCULA
8.359

FICHA
3

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-11-M-8.359 de 06/04/2.011 - Prot:-120.326 de 01/04/2.011:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 287.450, emitida em Maripá-PR, 01/03/2.011, por **ALFEU LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **QUINTO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 4.350.325 Kg. de **MILHO COMERCIAL**, sã, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 1.015.075,91 (um milhão, quinze mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 14,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 01 de Setembro de 2.011; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **35.070**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº 2C79.1982.2B17.09B2.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 707889, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 06 de Abril de 2.011.- Dou fé.-

Chiopette

R-12-M-8.359 de 26/08/2.011 - Prot:-121.734 de 26/08/2.011:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 550.918, emitida em Maripá-PR, 26/07/2.011, por **ALFEU LUI**, na qual comparece como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLAUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **SEXTO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 2.706.255 Kg. de **SOJA COMERCIAL Transgenica**, sã, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 1.398.231,78 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 31,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 04 de Abril de 2.012; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **35.422**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº F937.4103.BEFF.A183.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 755668, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 26 de Agosto de 2.011.- Dou fé.-

Chiopette

R-13-M-8.359 de 21/09/2.011 - Prot:-121.958 de 21/09/2.011:- HIPOTECA:- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantias, lavrada em 19 de Agosto de 2011, às fls. nºs 009/013, do livro nº 44-N, sob nº 7.977, no Cartório Fischer, Município de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, o **Outorgante Confitente Devedor - ALFEU LUI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 1.375.500-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 242.431.839-53, natural de Santa Rosa-RS, nascido 06/03/1956, filho de Bepino Luiz Lui e Angelina Lui, residente e domiciliado na Linha 18 de Abril, Distrito de Vila Nova, Município de

PALOTINA, 27/Outubro/1989

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ 

MATRÍCULA
8.359

FICHA
4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Toledo-PR; e, na condição de **Intervenientes Garantidores Solidários - ALIR LUI**, agricultor, portador da CI.RG nº 1.369.971-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 427.789.809-20, Tuparendi-RS, nascido em 20/08/1957, filho de Bepino Lui e Angelina Lui, e sua mulher a Sra. **MADALENA BRANDALISE LUI**, agricultora, portadora da CI.RG nº 3.614.888-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.436.549-02, natural de Paranaíba-PR, nascida em 07/09/1962, filha de José Silverio Brandalise e Eloide Brandalise, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, em data de 27/06/1981, conforme Certidão de Casamento nº 776, às fls. 176 e v, do livro nº B-2, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Vila Nova, Município de Toledo-PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 52.230, no Livro nº 3, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR, residentes e domiciliados no Distrito de Vila Nova, Município de Toledo-PR; o Sr. **ANTÔNIO LUI**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI. RG nº 606.129-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 137.657.529-91, natural de Tuparendi-RS, nascido em 06/06/1945, filho de Beppino Luiz Lui e Angela Orfélia Endrizzi Lui, residente e domiciliado no Distrito de Vila Candeia, Município de Maripá-PR, e na qualidade de **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA**, agricultor, portador da CI. RG nº 1.279.229-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 224.256.169-34, natural de Peabiru-PR, nascido em 30/06/1956, filho de Arlindo Pereira e Maria da Silva Pereira e sua mulher **JAIRA PEREIRA**, do lar, portadora da CI.RG nº 2.245.058-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 853.062.749-00, natural de Itabaiana-PB, nascida em 14/06/1960, filha de Severino Quirino Alves e Maria José Alves, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, em data de 11/04/1982, conforme Certidão de Casamento nº 207, às fls. 115V, do livro nº B-2, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Maripá-PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 15.410, no Livro nº 03, no Registro de Imóveis de Palotina-PR, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº 2.263, na cidade de Jataí-GO, deram em **HIPOTECA DE SÉTIMO GRAU** o imóvel constante da presente matrícula, à **Credora - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Independência, nº 2.347, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ sob 77.863.223/0001-07, no ato representada por seu Diretor Vice Presidente, Ademar Luiz Pedron, qualificado na escritura ora registrada, e por seu Diretor Secretário - Darcy Loris, qualificado na escritura ora registrada, para garantia do pagamento da importância de **R\$ 4.399.266,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, e se obrigam a pagar o referido valor em moeda corrente no país, impreterivelmente até o dia **30/03/2012**, na unidade da Credora, localizada no distrito de Vila Candeia, Município de Maripá-PR, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **35.488**.- As partes elegem o foro da Comarca de Palotina-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta escritura Pública, mesmo que exista outro mais privilegiado.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº F937.4103.BEFF.A183, emitida eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Número do imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná sob nº 755668.- Custas:- 50%= 2.156 VRC - R\$ 303,99 (CPC - R\$ 6,57).- FUNREJUS - Guia nº 11026001200312172, no valor de R\$ 817,80, pago em 19/08/2.011, referente a este e a outros imóveis.- Código Unidade Arrecadadora:- 85050208.- Palotina, 21 de Setembro de 2.011.- Dou fé.-



R-14-M-8.359 de 25/01/2.012 - Prot:-123.107 de 25/01/2.012:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 885.266, emitida em Maripá-PR, 15/12/2.011, por **ALFEU LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente

MATRÍCULA.
8.359

FICHA
4

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula, foi dado em Hipoteca Censual de **OITAVO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 5.741.263 Kg. de **MILHO COMERCIAL**, são, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 1.435.315,65 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 15,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 19 de Setembro de 2.012; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **35.750**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº A51C.3E3E.C927.0B90.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 799409, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 25 de Janeiro de 2.012.- Dou fé.-

R-15-M-8.359 de 16/08/2.012 - Prot:-125.027 de 16/08/2.012:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 311.047, emitida em Maripá-PR, 06/07/2.012, por **ALFEU LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Censual de **NONO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 2.807.165 Kg. de **SOJA COMERCIAL TRANSGÊNICA**, são, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, livres do pagamento de Royalties (Direitos de propriedade intelectual) que deverão ser entregues nos armazéns da Credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 1.684.298,72 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 36,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 04 de Abril de 2.013; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **36.220**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº EAB3.2731.635E.66A0.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 858135, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 16 de Agosto de 2.012.- Dou fé.-

R-16-M-8.359 de 16/01/2.013 - Prot:-126.604 de 16/01/2.013:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 705.563, emitida em Maripá-PR, 19/12/2.012, por **ALIR LUI** e sua esposa **MADALENA BRANDALISE LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Censual de **DÉCIMO GRAU**, sem concorrência de terceiros; a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 3.093.060 Kg. de **MILHO COMERCIAL**,

PALOTINA, 27/Outubro/1989

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA

8.359

FICHA

5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

sã, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, que deverão ser entregues nos armazéns da Credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 927.918,04 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 18,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 19 de Setembro de 2.013; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **36.637**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº 514B.D9DD.0150.82E4.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 899616, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 16 de Janeiro de 2.013.- Dou fé.- *Allegre*

R-17-M-8.359 de 16/01/2.013 - Prot:-126.605 de 16/01/2.013:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 705.914, emitida em Maripá-PR, 19/12/2.012, por **ALFEU LUI**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores Hipotecários - CLAUDIO DA SILVA PEREIRA** e sua esposa **JAIRA PEREIRA**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cédular de **DÉCIMO PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a Credora - **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com sede à Av. Independência, 2.347, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.863.223/0001-07, para garantia da entrega de 2.537.870 Kg. de **MILHO COMERCIAL**, são, seca e limpa, livre de impureza, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, de acordo com a tabela de classificação e descontos adotados pela credora, que deverão ser entregues nos armazéns da Credora, localizados no entreposto de Candeia, Município de Maripá-PR.- O valor recebido pelo devedor por esta CPRF é de R\$ 761.361,08 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), correspondentes ao preço fixo de R\$ 18,00, por saca de 60 kg, pagos no ato, servindo a presente cédula como recibo; Com vencimento final para 19 de Setembro de 2.013; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **36.638**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-07 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº 514B.D9DD.0150.82E4.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 1.453.316-2; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 899616, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 16 de Janeiro de 2.013.- Dou fé.- *Allegre*

AV-18-M-8.359 de 26/08/2.013 - Prot:-128.879 de 26/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademair Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **1º Grau**, objeto do **R-07**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 26 de Agosto de 2.013.- Dou fé.- *Chiopetta*

AV-19-M-8.359 de 26/08/2.013 - Prot:-128.880 de 26/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale -

MATRÍCULA
8.359

FICHA
05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Verso

Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **3º Grau**, objeto do **R-09**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 26 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-20-M-8.359 de 26/08/2.013 - Prot:-128.881 de 26/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, faço esta averbação para constar que fica cancelada a **Hipoteca de Segundo Grau**, objeto do **R-08**, desta matrícula; ficando desta forma o imóvel objeto desta matrícula livre do mencionado ônus e o documento que autorizou o cancelamento, arquivado nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 50% = 2.156 VRC - R\$ 303,99.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 26 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-21-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.887 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **4º Grau**, objeto do **R-10**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-22-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.888 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **5º Grau**, objeto do **R-11**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-23-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.889 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **6º Grau**, objeto do **R-12**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-24-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.890 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **8º Grau**, objeto do **R-14**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-25-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.891 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **9º Grau**, objeto do **R-15**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

PALOTINA, 27/Outubro/1989

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA

8359

FICHA

6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-26-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.892 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **10º Grau**, objeto do **R-16**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.

AV-27-M-8.359 de 27/08/2.013 - Prot:-128.893 de 27/08/2.013:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em data de 01/08/2.013, pela credora - C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, firmada por seus diretores - Ademar Luiz Pedron e Darcy Ioris, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial, deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **11º Grau**, objeto do **R-17**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de Agosto de 2.013.- Dou fé.

AV-28-M-8.359 de 23/11/2.017 - Prot:-142.891 de 23/11/2.017:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida em Palotina-PR, aos 03/11/2.017, pela credora - C. Vale Cooperativa Agroindustrial, representada por - Ademar Luiz Pedron e Walter Andre Dall'Boit, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial deste Município de Palotina-PR, conforme Ata arquivada nesta Serventia, faço esta averbação para constar que fica cancelada a **Hipoteca de Sétimo Grau**, objeto do **R-13**, desta matrícula; ficando desta forma o imóvel objeto desta matrícula livre do mencionado ônus e o documento que autorizou o cancelamento, arquivado nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 315 VRC - R\$ 57,33.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 23 de novembro de 2.017.- Dou fé.

R-29-M-8.359 de 03/09/2.020 - Prot:-151.192 de 31/08/2.020, livro 1-N:- PENHORA:- Consoante Termo de Penhora, datado de 13 de agosto de 2.020, expedido pela Vara de Família e Sucessões de Toledo-PR, instruído com a Decisão datada de 25/06/2020, ambas assinadas digitalmente pela Dra. Luciana Lopes do Amaral Beal - Juíza de Direito, oriundo dos Autos nº 0003354-41.2010.8.16.0170 de **Ação de Cumprimento de Sentença - Inventário e Partilha**, que **ZELIA MARIA VINCENZZI LUI**, move contra - **ALFEU LUI**, foi feita a **PENHORA, sobre os direitos** que o executado Alfeu Lui possui sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade - **Claudio da Silva Pereira** e sua esposa **Jaira Pereira**, para pagamento da importância de R\$ 4.795.987,19 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 249,66 pagas nesta ocasião.- FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000040447067-6.- Nosso Nº: 14000000006032707, no valor de R\$ 5.891,58, pago em 28/08/2020, emitido por esta Serventia.- Palotina, 03 de setembro de 2.020.- Dou fé.

AV-30-M-8.359 de 10/01/2022 - Prot:-155.639 de 07/01/2022, Livro 1-O:- AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel constante desta matrícula o **Penhor Censual em Primeiro Grau**, de 2.776.689 KG de **MILHO COMERCIAL**, da safra 2022/2022, tudo conforme registro nº 41.646, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887V.7rqPF.ERI35-3kLX4. J4n33 - FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 10 de janeiro de 2022.- Dou fé.

AV-31-M-8.359 de 21/06/2022 - Prot:-156.893 de 20/06/2022, Livro 1-O:- AVERBAÇÃO
Continua no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 8.359 FICHA 06

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado sobre a fração ideal de 60,50 ha do imóvel constante desta matrícula o Penhor Cedular, de 1.225.670 KG de SOJA COMERCIAL, da safrá 2022/2023, tudo conforme registro nº 41.724, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.KYqPZ.zHhYe-aPkyC.J42Tv - FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de junho de 2022.- Dou fé.-

Heures

AV-32-M-8.359 de 21/09/2022 - Prot:-157.718 de 20/09/2022, Livro 1-Q:- AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel constante desta matrícula o penhor de SOJA COMERCIAL, da safrá 2022/2023, tudo conforme registro nº 41.828, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.m9qPq.PpTYe-Gz5wz.J4Ewk - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de setembro de 2022.- Dou fé.-

Heures

AV-33-M-8.359 de 22/12/2022 - Prot:-158.510 de 16/12/2022, Livro 1-Q:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado pela empresa - Bunge Alimentos S/A, neste ato representada por seus advogados procuradores regularmente constituídos, assinado digitalmente por Alessandra Francisco de Melo Franco, conforme procuração arquivada nesta Serventia, com base no previsto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, do Novo Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, referente ao artigo 828, instruído com uma Certidão, expedida aos 07/10/2022, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo - Foro Central Cível - 27ª Vara Cível, assinada digitalmente por Ana Carolina de Oliveira Barreto, constando que sob os autos nº 1108043-39.2022.8.26.0100, Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida, Valor da Causa: R\$ 1.325.436,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), tendo como Exequente - Bunge Alimentos S/A - CNPJ: 84.046.101/0001-93, e como Executados - Caren Cristina Zilio Endrez Pereira - CPF: 063.197.969-79, Claudio da Silva Pereira - CPF: 224.256.169-34, Dangelo Arlindo Pereira - CPF: 030.399.829-66, Jaira Pereira - CPF: 853.062.749-00, Poliana Yoshida de Faria Pereira - CPF: 007.019.979-58 e Tharles Varcelei Pereira - CPF: 052.459.949-17, sob o imóvel constante da presente matrícula em nome dos Executados - CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - CPF: 224.256.169-34 e JAIRA PEREIRA - CPF: 853.062.749-00; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 318,23.- Selo: F887V.WLqPM.z34sI-4bbwN.ovTzd - FUNREJUS - nº do documento: 0000000052896362-2, nosso nº: 1400000008660338, no valor de R\$ 2.650,87, pago em 11/11/022, emitida por esta Serventia.- Palotina, 22 de dezembro de 2022.- Dou fé.

Heures

AV-34-M-8.359 de 22/12/2022 - Prot:-158.511 de 16/12/2022, Livro 1-Q:- AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel constante desta matrícula o penhor MILHO COMERCIAL, da safrá 2023/2023, tudo conforme registro nº 41.894, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.pZqPX.PZLZV-GyeIQ.ovcjU - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 22 de dezembro de 2022.- Dou fé.-

Heures

AV-35-M-8.359 de 11/05/2023 - Prot:-159.658 de 10/05/2023, Livro 1-Q:- AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel constante desta matrícula o penhor de 3.094.851 KG de SOJA COMERCIAL, da safrá 2023/2024, tudo conforme registro nº 41.981, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Continua na folha 7

PALOTINA 27/10/1989

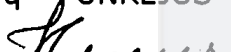
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA




MATRICULA
8.359

FICHA
07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Custas:- 315 VRC - R\$ 77,49.- Selo: SFRI2.Z5fjv.R2PEw-pP7Gm.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 11 de maio de 2023.- Dou fé.- 

AV-36-M-8.359 de 29/11/2023 - Prot:-161.292 de 27/11/2023, Livro 1-P: - AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel constante desta matrícula o penhor de 5.225.457 KG de MILHO COMERCIAL, da safra 2024/2024, tudo conforme registro nº 42.115, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 315 VRC - R\$ 77,49.- Selo: SFRI2.b5VNV.jqP8T-armGn.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 29 de novembro de 2023.- Dou fé.- 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponível em www.registrador.onr.gov.br